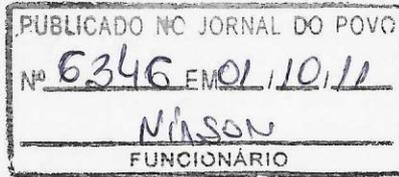


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



**LEI Nº 1863/2011**

**SÚMULA:-** Dá denominação à UPA – Unidade de Pronto Atendimento, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Belmiro da Silva Farias.

**Art. 1º** - Fica, por força desta Lei, denominada de **GUSTAVO FARIAS**, à UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Sarandi, Estado do Paraná, que vem sendo construída na Quadra nº 22, do Jardim Castelo, da planta urbana desta cidade.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 2011

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal